



AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/21

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessorar e representar o município de Rurópolis/PA dando apoio de escritório e administrativo, de traslado, marcação de audiências, indicação de oportunidades de Recursos Federais disponíveis, monitoramento de situação fiscal, de pleitos apresentados por correspondências protocoladas, de novos convênios e já existentes no âmbito federal perante os Ministérios da Administração Pública e outras instituições governamentais adjacentes em Brasília.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Diretor do Departamento de Orçamento;

AUTORIZA a instauração do presente processo administrativo para que se proceda à Inexigibilidade de Licitação, em tudo, seja observado o que estabelece o artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21.

Autue-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis/PA, 16 de janeiro de 2025

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal